



ADMINISTRAÇÃO DE RESULTADOS

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.3.989, de 21 de setembro de 1993.

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDMAR GUILHERME HERMANY, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1.- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, destinado a restauração do telhado do prédio da entidade e a cobertura de despesas de folha de pagamento de funcionários e manutenção das atividades administrativas, na seguinte forma:

a) CR\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros reais), para restauração do telhado do prédio da entidade;

b) CR\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros reais), mensais, corrigidos pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, a partir de 1. de outubro do corrente.

ART. 2.- Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito especial no montante de CR\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais), destinado a dar cobertura das despesas do auxílio a ser concedido a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com as seguintes classificações:

ÓRGÃO - 1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária - 1601 - Gabinete do Secretário e Orgãos Subordinados
1601.08000000.000 - Educação e Cultura



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

1601.08490000.000 - Educação Especial
1601.08492520.000 - Educação Compensatória
1601.08492522.175 - Auxílio à Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais - APAE
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....CR\$ 2.200.000,00
4.3.3.2 - Contribuição para Despesas de Capital..CR\$ 1.200.000,00
Soma.....CR\$ 3.400.000,00

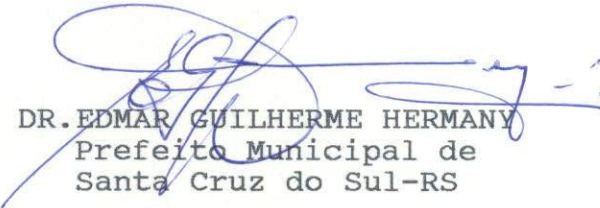
ART. 3.- Servirá de recurso para o crédito aberto pelo artigo
2., a provável arrecadação a maior que conforme cálculo de
tendência, em anexo, deverá ocorrer no presente exercício.....
Soma.....CR\$ 3.400.000,00

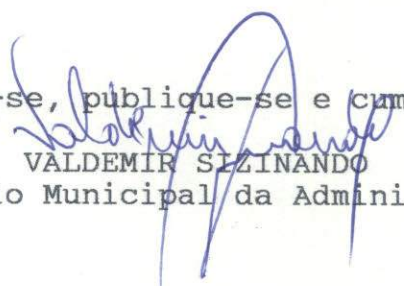
ART. 4.- Fica reajustado para maior o montante que consta no
Orçamento de Capital, exercício de 1993, como segue:

ÓRGÃO - 1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária - 1601 - Gabinete do Secretário e Órgãos
Subordinados
ATIVIDADE 2.175 - Auxílio à Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais - APAE
207 - Restauração do telhado do prédio
da APAE.....CR\$ 1.200.000,00
Soma.....CR\$ 1.200.000,00

ART. 5.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 1993.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se

VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração

2

Município de
Santa Cruz do Sul
Gente em ação.